
A CESTA DE MERCADO COM PRODUTOS TABELADOS

Maria de Lourdes Sumiko Sueyoshi
Maria de Fátima Packer
José Edielzon Barbosa

1 – INTRODUÇÃO

Com as recentes medidas econômicas tomadas pelo Governo federal no final de fevereiro, o sistema de formação de preços passou por alterações profundas ao sair de uma fase caracterizada pela remarcação constante de preços para outra, caracterizada pelo congelamento e tabelamento de preços.

Diante de um período onde, presume-se, não haverá elevação de preços acima daqueles constantes das tabelas divulgadas pela Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) e daqueles não tabelados, praticados em final de fevereiro, o planejamento das despesas familiares passa a receber novo enfoque face à possibilidade de se estimar limites máximos, bem definidos, de preços a serem praticados no mercado varejista.

Com referência à alimentação no domicílio – um dos itens a ser levado em conta nesse planejamento – foi possível proceder a uma previsão do custo máximo com a aquisição de 32 produtos de alimentação. Esse custo máximo, estimado para a família paulistana de tamanho e renda médios, deverá ser constante durante a vigência das determinações governamentais verificadas até 18 de março de 1986.

Neste trabalho, paralelamente à apresentação dos custos parciais com a aquisição de cada produto e do custo total, é feita uma análise comparativa desses dados com os verificados em fevereiro de 1986, mês anterior ao congelamento de preços.

2 – MATERIAL E MÉTODO

Os preços médios no varejo de fevereiro de 1986 são aqueles calculados pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA) na cidade de São Paulo, a partir de levantamento por amostragem de estabelecimentos varejistas da Capital, conforme descrito em UENO (1).

(1) Ueno, Lídia H. Cesta de mercado: rendimensionamento da amostra de equipamentos comerciais. *Informações Econômicas*, v.6, n.2, 1976, p.i-q.

Os fatores de ponderação dos preços, para os diferentes estabelecimentos varejistas, bem como as quantidades compradas pela família paulistana de tamanho e renda médios, que participam do cálculo do custo da Cesta de Mercado, são os definidos em SUEYOSHI et alii (2).

Os preços tabelados foram obtidos a partir das listas divulgadas pela SUNAB na primeira quinzena de março de 1986.

A sobreposição do rol de produtos que fazem parte do cálculo mensal da cesta com os produtos listados pela SUNAB permitiu a seleção, para o presente estudo, de 32 produtos. Dentre os 70 normalmente utilizados, não foram consideradas, por exemplo, as frutas e hortaliças não tabeladas.

Para efeito de comparação de preços entre as duas fontes, houve necessidade de ajustar alguns dados tabelados para as unidades utilizadas pelo IEA. Assim, além de transformações de unidades para alguns produtos e cálculo de valores médios tabelados para outros, os preços de fevereiro foram divididos por mil com abandono do último dígito. Também, os gastos de fevereiro (publicados em *Informações Econômicas* do mesmo mês) tiveram que ser recalculados, visando deixá-los compatíveis com os preços "transformados" em cruzados.

3 – RESULTADOS

O custo total de aquisição dos 32 produtos considerados, assim como os custos parciais de aquisição de cada produto, utilizando-se os preços tabelados pela SUNAB e as quantidades médias adquiridas pela família paulistana de tamanho e renda médios são apresentados no quadro 1.

A hipótese da não elevação dos preços tabelados leva a concluir que, mantendo-se fixas as quantidades consumidas, o valor máximo a ser dispendido pela família padrão, mensalmente, será de Cz\$975,42, cabendo perto de 63% deste valor às despesas com produtos de origem vegetal e os 37% restantes aos de origem animal.

Ao se analisar os preços tabelados e os preços médios de fevereiro de 1986, apresentados no quadro 1, verifica-se que dezoito produtos tiveram seus preços tabelados abaixo daqueles praticados em fevereiro, enquanto onze produtos foram fixados acima e três (açúcar, leite B e leite especial) não sofreram variação.

O maior número de produtos tabelados abaixo, aliado ao fato dos tabelados acima não terem tido peso suficiente para mascarar aqueles, explica o menor gasto com a aquisição da Cesta com produtos tabelados do que aquela com preços médios de fevereiro (Cz\$993,05).

(2) Sueyoshi, Maria de L.S.; Packer, Maria de F.; Barbosa, José E. Cesta de mercado: atualização da estrutura de consumo e fatores de ponderação de preços. *Informações Econômicas*, v.15, n.10, 1985, p.19-35.

O decréscimo do custo (-1,8%), advindo com o tabelamento, pode ser considerado bastante otimista se se tomar como referência os percentuais que vinham sendo registrados pelas Cestas, com 70 produtos, de novembro/85 (+20,7%), dezembro/85 (+12,3%), janeiro/86 (+25,4%) e fevereiro/86 (+13,1%).

Quanto aos produtos de origem vegetal, o tabelamento dos produtos básicos resultou em pequenas quedas de preços para arroz, café e feijão, grande elevação para o macarrão (18,4%) e nenhuma variação para o açúcar.

Por sua vez, frutas foi o grupo que apresentou maior redução de custo, pois, além de abranger produtos bastante expressivos em termos de consumo, apresentou preços tabelados para baixo da ordem de -17% para a banana nanica e -10% para a laranja.

Nas hortaliças, o preço do tomate foi fixado acima do valor médio de fevereiro (3,2%) e a cebola teve seu preço fixado abaixo (-24,4%). O decréscimo do preço da cebola só foi menor do que aquele apresentado pela farinha de mandioca (-26,6%), do grupo das farinhas.

Os grupos óleos e pão foram os únicos, na parte vegetal, a apresentarem todos os produtos fixados acima dos de fevereiro.

Nos produtos de origem animal, os grupos carnes, laticínios e outros apresentaram gastos decrescentes, enquanto os de ovos sofreram grande elevação de custo (15,8%). Nas carnes, a redução mais expressiva de preço foi para o frango, seguido pelo toucinho fresco e carne bovina, contrastando com a alta detectada na carne suína.

4 – CONCLUSÃO

Os altos índices de variação dos custos da Cesta de Mercado registrados nos últimos quatro meses refletiram a situação econômica reinante no País, onde as incertezas e as conseqüentes reações especulativas atingiram níveis que não se coadunavam com os anseios da maior parte da população.

Com as medidas de estabilização econômica, recentemente tomadas pelo Governo, espera-se uma grande redução daquele indicador em vista dos decréscimos de custo, detectados no presente estudo, para a Cesta de 32 produtos.

Cabe ressaltar que na Cesta, calculada mensalmente pelo IEA, além desses 32 produtos entram outros que, até o momento, não foram tabelados, mas sim congelados na data de 26 de fevereiro de 1986. Se, nesta data, os preços desses produtos congelados estiveram acima do preço médio de fevereiro e tiveram peso suficiente para se sobrepor àqueles com redução de preço, pode-se esperar para a Cesta completa de março/86 uma variação relativa de custos superior àquela estimada neste trabalho.

Também, deve-se considerar que a continuidade dessas expectativas de redução de preço dependerá da adequação das decisões de todos os segmentos da sociedade aos objetivos do plano governamental.

QUADRO 1. - Preços, Gastos e Participações no Gasto Total com a Aquisição de Produtos Alimentícios constantes da Tabela da SUNAB em Março/86 e da Cesta de Mercado de Fevereiro/86 estimada para a Cidade de São Paulo

Produto	Unidade	Quantidade adquirida	Preço		Gasto		Partic. dos produtos		Variação perc. dos gastos (B/A) (%)		
			Médio em fev/86 (1) (Cz\$/un.)	Tabelado em mar/86 (Cz\$/un.)	Mensal em fev/86 (A) (1) (Cz\$)	Mensal tabelado (B) (Cz\$)	No gasto total de fev/86 (%)	No gasto total tabelado (%)			
Produtos de origem vegetal					630,52	616,21	63,5	63,2	-2,3		
Básicos							352,85	347,65	35,5	35,6	-1,5
Açúcar	kg	9,8616	3,87	3,87	38,16	38,16	3,8	3,9	0,0		
Arroz	kg	14,4198	6,95	6,75	100,22	97,33	10,1	10,0	-2,9		
Cafê	1/2 kg	2,8771	50,64	49,95	145,70	143,71	14,7	14,7	-1,4		
Feijão	pc. kg	4,8182	11,16	10,52	53,77	50,69	5,4	5,2	-5,7		
Macarrão	pc. 500g	3,4490	4,35	5,15	15,00	17,76	1,5	1,8	18,4		
Frutas					71,52	63,62	7,2	6,5	-11,1		
Banana nanica	dz	3,1370	4,68	3,90	14,68	12,23	1,5	1,2	-16,7		
Laranja	dz	6,8979	8,24	7,45	56,84	51,39	5,7	5,3	-9,6		
Hortaliças					94,35	90,75	9,5	9,3	-3,8		
Tomate	kg	3,5703	11,43	11,80	40,81	42,13	4,1	4,3	3,2		
Batata	kg	5,7194	6,58	6,40	37,63	36,60	3,8	3,8	-2,7		
Cebola	kg	1,7678	9,00	6,80	15,91	12,02	1,6	1,2	-24,4		
Farinhas					12,93	11,55	1,3	1,2	-10,7		
Mandioca	pc. 500g	1,6638	2,73	2,00	4,54	3,33	0,5	0,4	-26,6		
Milho	pc. 500g	0,1734	5,43	5,15	0,94	0,89	0,1	0,1	-5,3		
Trigo	kg	1,7158	2,86	2,89	4,91	4,96	0,5	0,5	1,0		
Fubã	pc. 500g	0,8320	3,05	2,85	2,54	2,37	0,2	0,2	-6,7		
Óleos					45,56	48,36	4,6	5,0	6,2		
Algodão	lt. 900ml	0,1040	8,09	8,70	0,84	0,90	0,1	0,1	7,1		
Soja	lt. 900ml	5,4594	7,36	7,77	40,18	42,42	4,0	4,3	5,6		
Milho	lt. 900ml	0,4160	10,92	12,12	4,54	5,04	0,5	0,6	11,0		
Pão					46,58	47,62	4,7	4,9	2,2		
Bengala	un.	7,8339	2,13	2,16	16,69	16,92	1,7	1,7	1,4		
Francês	un.	80,7898	0,37	0,38	29,89	30,70	3,0	3,2	2,7		
Outros produtos					6,73	6,66	0,7	0,7	-1,0		
Maizena	pc. 500g	0,2774	3,09	3,05	0,86	0,85	0,1	0,1	-1,2		
Massa de tomate	lt. 140g	1,5772	2,73	2,68	4,31	4,23	0,4	0,4	-1,9		
Goiabada	lt. 700g	0,1733	9,00	9,10	1,56	1,58	0,2	0,2	1,3		
Produtos de origem animal					362,53	359,21	36,5	36,8	-0,9		
Carnes					212,82	205,15	21,4	21,0	-3,6		
Bovina	kg	5,2860	26,01	25,31	137,49	133,79	13,8	13,7	-2,7		
Suína	kg	0,4853	30,35	30,57	14,73	14,84	1,5	1,5	0,7		
Frango	kg	3,9169	15,18	14,17	59,46	55,50	6,0	5,7	-6,7		
Toucinho fresco	kg	0,0867	13,12	11,80	1,14	1,02	0,1	0,1	-10,5		
Laticínios					118,01	117,36	11,9	12,0	-0,5		
Leite					106,96	106,82	10,8	11,0	-0,1		
Tipo B	litro	12,0453	5,00	5,00	60,23	60,23	6,1	6,2	0,0		
Tipo especial	litro	11,2135	2,58	2,58	28,93	28,93	2,9	3,0	0,0		
Em pó	lt. 454g	1,0832	16,43	16,30	17,80	17,66	1,8	1,8	-0,8		
Outros produtos					11,05	10,54	1,1	1,0	-4,6		
Manteiga	pc. 200g	0,5200	8,75	8,12	4,55	4,22	0,5	0,4	-7,2		
Queijo tipo prato	kg	0,1378	47,14	45,85	6,50	6,32	0,6	0,6	-2,8		
Ovos	dz	4,3849	7,23	8,37	31,70	36,70	3,2	3,8	15,8		
Total					993,05	975,42	100,0	100,0	-1,8		

(1) O preço médio e o gasto mensal de fevereiro/86 foram recalculados em vista dos preços médios terem sido transformados de cruzeiro para cruzado (1/1000) para efeito de comparação.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).